



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 41/2014-CGJ

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2014.

Processo Administrativo nº 8500277-09.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização, conforme noticiado através do Ofício-Circular nº 17/2014 (fls. 02/26), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



Ofício Circular nº 017/2014-SEC

Goiânia, 04 de 02 de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça e Diretores de Foro do Estado de Goiás

Assunto: Comunica o teor dos Avisos referentes às inutilizações/incinerações de selos

Excelentíssimo(a) Senhor(a) ,

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias dos Avisos nºs 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43/2014-SEC, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DES.LUIZ EDUARDO DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 034 /2014-SEC

Expediente nº 4774701/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de
Notas (com atribuição de Protesto) da Comarca de Hidrolândia/GO, relacionados à f. 3,
conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso048/RC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE HIDROLÂNDIA

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Dirceu Mendonça, nº 361-A, Centro, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - GO - Fone: (62) 3553-1816 - E-mail: regimoveishidrol@cultura.com.br

Lilian Camilo Domingues
Oficial e TabeliãBel. Euler Martins Borges Filho
Oficial e Tabelião Subst.Janaína Maria Machado
Escritvente e Sub-OficialBel. Gustavo Lopes Domingues
Escritvente e Sub-OficialAnna Augusta Domingues Borges
Escritvente e Sub-Oficial

Ofício nº 55/2013

M.M. Juíza de Direito da Comarca de Hidrolândia-GO.
Dra. Wilsianne Ferreira Novato

Em cumprimento ao provimento do Ofício Circular nº 257/2013-DIP datado de 16.09.2013 da Corregedoria Geral da Justiça e Ofício 364/2013-SGCGJ de 22.10.2013, após conclusão da implantação do selo eletrônico nesta serventia, vem a dogma presença de V. Exma. para informar o que se segue.

Foi concluída a implantação do selo eletrônico e os selos físicos serão devidamente incinerados, quais sejam:

- Selo Reconhecimento de Firma (marrom) números 0348B034453 a 03448b035300
- Selo de Certidão (azul) números 0348B013901 a 03448B014900
- Selo de Isento (vermelho) números 0348B003674 a 0348B004300
- Selo de Padrão (verde) números 0348B027551 a 0348B0027800; nº 0348B027911 a 0348B027950; nº 0348B027831 a 0348B027850 e nº 0348B028001 a 0348B030000
- Selo de Autenticação (rosa) todos já utilizados por esta serventia, não constando nenhum a ser incinerado.

Solicitamos ainda de Vossa Excelência, seja comunicado à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, para o seu conhecimento.

Sendo o que me cumpre para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Hidrolândia, GO, 12 de Dezembro de 2013.

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 035/2014-SEC

Expediente nº 4755073/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Itarumã,
Comarca de Caçu/GO, relacionados às fs. 2/3, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUÍZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso019.RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Caçu - Município de Itarumã

1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS

(Tabellionato, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos)

☎ (64) 3652-1114 e-mail: tab.benevides@cultura.go.gov.br

CNPJ/MF Nº 02.751.410/0001-08



Waldemar Ribeiro Benevides
Notário e Registrador



Del. Sebastião Henrique Neto
Substituto

Excelentíssima Senhora
DRª ANA MARIA DE OLIVEIRA
MMª JUÍZA DE DIREITO
Comarca de Caçu
Estado de Goiás

[Assinatura]
01 OUT 2013
[Assinatura]
Ana Maria de Oliveira
Juíza de Direito

WALDEMAR RIBEIRO BENEVIDES, brasileiro, casado, Notário / Registrador do 1º Serviço Notarial e Anexos desta Cidade de Itarumã, Distrito Judiciário da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, inscrito no CPF/MF sob n. 027.113.541-72, infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em consonância com o Provimento n. 013/2012, comunicar-lhe a total adesão de sua serventia ao selo eletrônico.

Informa-lhe, ainda, que está remanescendo um quantitativo de selos físicos, a saber:

IDENTIFICAÇÃO / COR	Nº INICIAL	Nº FINAL
PADRÃO / VERDE	0140B018005	0140B020000
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - DE 2 ATÉ 10 ATOS / LARANJA	0140B000114	0140B000200
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - DE 11 ATÉ 100 ATOS / CINZA	0140A000066	0140A000300
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO - 01 ATO - SÉPIA	0140A000086	0140A000200
ISENTO / VERMELHA	0140B000057	0140B000200
RECONHECIMENTO DE FIRMA / MARROM	0140B028366	0140B029500
AUTENTICAÇÃO / ROXA	0140B033501	0140B035000

[Assinatura]

1º Serviço Notarial, Registro de Imóveis e Anexos
Itarumã - Goiás

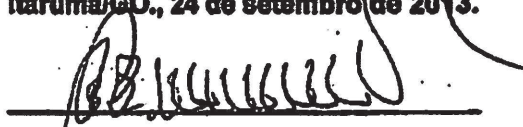


Em vista do exposto, e em virtude da opção pela não utilização dos aludidos selos físicos remanescentes, requer a Vossa Excelência, autorização prévia para a incineração devida, e posteriormente, comunicação à Corregedoria Geral da Justiça para publicidade pertinente.

N. Termos

Pede e Espera Deferimento.

Itarumã/GO., 24 de setembro de 2013.


Waldemar Ribeiro Benevides
Notário e Registrador -





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 036/2014-SEC

Expediente nº 4755049/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juízes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro de Imóveis, Registro de Título e
Documento, Civil das Pessoas Jurídicas, (com atribuição de Protesto) da Comarca de
Caçu/GO, relacionados à f. 2, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

avise050/RC

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CAÇU - COMARCA DE CAÇU



Oldack Rosa dos Santos
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

FONE
(64) 656-1067

Marcos Pousa Lameira
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

Ofício nº 022/2013.

Caçu, 30 de setembro de 2013.

À
Diretoria do Foro da Comarca de Caçu - Goiás
Dra. Ana Maria de Oliveira

Rejeito e pedido.
01.10.2013
Ana Maria de Oliveira
Juza de Direito

Tendo em vista a implantação total do selo eletrônico por esta Serventia cumprindo o que determina o provimento nº 03/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e o disposto no provimento nº 13/2012 que altera a redação do parágrafo 1º do artigo 910 da Consolidação dos Atos Normativos da CGJ-GO, solicito a essa Diretoria do Foro autorização para incineração dos selos físicos abaixo relacionado, ficando esta Serventia totalmente informatizada no que diz respeito à implantação do sistema de selo eletrônico.

Tipo de Selo	nº inicial	nº final
Padrão	0137B036056	0137B038100
Cert/Traslado	0137B014885	0137B017300
Autenticação	0137B053738	0137B058500
Reconhecimento	0137B057503	0137B058000
Isento	0137B000265	0137B001600
Cert. relac.01 ato	0137B000001	0137B000200
Cert. rela. 10 atos	0137B000001	0137B000200
Cert. relac.100 atos	0137B000001	0137B000200

Atenciosamente,

Angela de Castro Santos
Of. e Tab. Subst.

Recebido aos
03.10.2013
Angela de Castro Santos
Escrivente



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 037/2014-SEC

Expediente nº 4755057/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Comarca de Goianésia/GO, relacionados à f. 3, conforme cópia
anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso053-RC

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
AV. MATO GROSSO Nº 28 - CENTRO - FONE: (62) 3353-1206
CEP 76.380-000 - GOIANÉSIA - GOIÁS
cartorio-!0-delson@hotmail.com

Delson de Assunção
OFICIAL / TABELIAO

Goianésia, 07 de junho de 2013.

Oficio s/n

**Ao Drº André Reis Lacerda, MM Juiz de Direito da 1ª Vara
Diretor do Foro**

MM.

Trata-se sobre o procedimento de incineração de selos físicos não mais utilizados em razão da implantação por completo de selo eletrônico pela serventia extrajudicial, assim sendo vendo através desta lhe informar que em nossa serventia já foi implantado completamente o selo eletrônico, e solicito a autorização para a destruição dos selos físicos restantes, peço ao diretor do foro, que me dê autorização a incineração. seguem em detalhes os selos físicos restantes:

Selos insetos: Selo inicial 0290B008371, Selo Final 0290B008700.

_Selos Certidão/Translado: Selo Inicial 0290B014265, Selo Final 0290B014600.

Selos Reconhecimento de Firma: Selo Inicial 0290B015150, Selo Final 0290B015150.

Selos Padrão: Selo Inicial 0290B003058, Selo Final A0290B003100.

Sem mais para o ensejo. reiteramos protestos da mais elevada estima apreço e consideração.

Official/ Sub-Official





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 038/2014-SEC

Expediente nº 4769805/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos da Serventia Extrajudicial do Distrito Judiciário
de Rio Quente, Comarca de Caldas Novas/GO, relacionados às fs. 4/5, conforme cópias
anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso052/RC

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Comarca de Caldas Novas - Municipio de Rio Quente - GO

Ariadne Marra Moreira De Castro Mauad Anamaria Marra Moreira
TABELIA SUB OFICIAL

Rio Quente, 06 de dezembro de 2013

Exma. Sra.
Dra. Vaneska da Silva Baruki
D.D. Juíza Diretora do Foro
Comarca de Caldas Novas - GO

Ref: Solicita autorização para incineração de selos físicos não utilizados por esta Serventia

Exma. Dra.

Em cumprimento ao disposto no Provimento 13/2012 da Doutra Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, solicitamos autorização para procedermos a incineração dos selos físicos remanescentes que não foram utilizados por esta Serventia, conforme relação:

- Padrão (verde): 0159B 21146 a 0159B 22000
- Isento (vermelho): 0159B 000152 a 0159B 000300
- Autenticação (roxo): 0159B 075157 a 0159B 076500
- Certidão/traslado (azul): 0159B 006487 a 0159B 007400
- Certidão/traslado (azul): 0159B 007404 a 0159B 007800
- Reconhecimento de firma (marrom): 0159B 021550 a 0159B022100
- Certidão em forma de relação 10 atos (laranja): 0159B 000325 a 0159B000500
- Certidão em forma de relação 01 ato (amarelo): 0159B 000191 a 0159B 000200

Solicitamos ainda, a gentileza de que após a autorização para a incineração dos selos, seja o procedimento informado à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás.

Rua Mato Grosso, s/n, Esplanada Rio Quente-GO CEP 75.695-000
Fone/Fax: 64 - 3452.1249 / 3452.1420 / cartorioqr@oi.com.br

09/12/2013 11:52

[8p]

Sendo o que nos cumpre para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Anamaria Barra Moreira
Notária e Registradora



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 039/2014-SEC

Expediente nº 4769821/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos,
Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Bom Jesus/GO,
relacionados às fs. 3/4, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso051/RC



**TABELIÃO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIÃO E
OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS – COMARCA DE
BOM JESUS - GO**

Ângela Maria de Souza Figueiredo
Oficiala Respondente

Maria Alice de Souza
Suboficiala Escrevente

Rua Um, Nº 103 – Bairro Olímpia – Fone/FAX: (64) 3608-1376 – CEP 75570-000. E-mail: ancelacartorio@hotmail.com

Ofício nº. 005/2013

Bom Jesus-GO, 11 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Doutro Juiz,

Em atendimento ao "Ofício Circular nº 257/2013 – DIP, datado de 16 de setembro de 2013", expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, bem como "devendo o referido Cartório proceder a implantação do selo eletrônico no prazo máximo de 10 (dez) dias". Venho através deste informar que a Serventia "Tabelião de Notas, Protestos de Títulos, Tabelião e Oficial de Registro de Contratos Marítimos" desta Comarca, procedeu a implantação total do Selo Eletrônico, conforme "Certificado de Implantação do Selo Eletrônico", datado de 19 de julho de 2013, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, cuja cópia segue em anexo (doc. 01)

Outrossim, informamos a relação dos selos físicos remanescentes que constam em nossos arquivos, e ainda através do presente encaminhamos a Vossa Excelência os referidos selos físico, os quais seguem em anexo ao presente Ofício (caixa xx):

COR	SELO	INICIAL	FINAL	TOTAL
Marrom	Reconhecimento de Firma	0124B009409	0124B010000	591
Rosa	Autenticação	0124B017808	0124B020000	2192
Verde	Padrão	0124A010286	0124A013000	2714
Verde	Padrão	0124B000001	0124B010000	2559
Vermelho	Isento	0124A000204	0124A000500	296
Vermelho	Isento	0124B000001	0124B000500	2561
Azul	Certidão/Traslado	0124A005022	0124A012000	6978
Azul	Certidão/Traslado	0124B000001	0124B010000	2558



**TABELIÃO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIÃO E
OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS -- COMARCA DE
BOM JESUS - GO**

Ângela Maria de Souza Figueiredo
Oficiala Respondente

Maria Afica de Souza
Suboficiala Escrevente

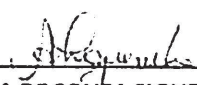
Rua Um, Nº 103 – Bairro Olimpia – Fone/FAX (64) 3608-1376 – CEP 75570-000. E-mail: angelacartorio@hotmail.com

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência para que proceda a devida incineração dos respectivos selos, bem como, o encaminhamento do presente Ofício de resposta e respectiva listagem para a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Na certeza de termos atendido ao Ofício supra, subscrevemo-nos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ÂNGELA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO
OFICIALA RESPONDENTE

Excelentíssimo Senhor Doutor
GUILHERME SARRI CARREIRA
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BOM JESUS – GO
Nesta



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 040/2014-SEC

Expediente nº 4763343/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás em substituição, no uso de suas atribuições legais,

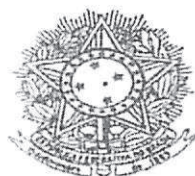
AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização de selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Gouvelândia da Comarca de Quirinópolis/GO, relacionados à f. 4, conforme cópias anexas.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso040-RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CIDADE DE GOUVELÂNDIA - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO APARECIDO PUCCINELLI

Bel MARIA CRISTINA PUCCINELLI, Oficiala dos Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, desta Cidade de Gouvelândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Ofício nº 18/2013.

Em cumprimento as disposições contidas no artigo 910, § 1º da Consolidação de Ato Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, autorizo a postulante a proceder a incineração dos selos físicos, abaixo relacionados, remanescentes da implantação do sistema de selo eletrônico naquela serventia.
Ofício-se, com urgência, a d.ª Corregedora-Geral da Justiça, para adoção das providências cabíveis.
Goiás, 13 de Novembro de 2013.

Adriana Maria dos Santos
Juiz de Direito - Diretora do Foro

Venho através deste, comunicar a incineração dos selos a seguir relacionados, pois, com o término da implantação do Sistema de Selos Eletrônicos, restaram os seguintes selos:

RELATÓRIO DOS SELOS INCINERADOS

COR DO SELO	TIPO DO SELO	NUMERAÇÃO INICIAL	NUMERAÇÃO FINAL	TOTAL
AZUL	Certidão/Traslado	0678B008051	0678B008250	251
VERMELHO	Isento	0678B002505	0678B3000	496
MARRON	Reconh. de Firma	0678B024958	0678B025100	143
ROSA	Autenticação	0678B015013	0678B15400	388
VERDE	Padrão	0678B012607	0678B012700	94
AMARELO	Selo Autenticidade	0678A000251	0678A000850	600
CINZA	Certidão em Forma d Relação 100 atos	0678B000040	0678B000200	160

Gouvelândia, 13 de Novembro de 2013.

Bel Maria Cristina Puccinelli
Oficiala
CPF: 025.672.961-15

25.040.437/0001-80

Serviços de Notas, de Protestos de Títulos de Registro de Imóveis de Registros de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Abílio Rodrigues da Cunha, Nº 939 - Centro
CEP: 75.865-000

GOUVELÂNDIA - GO



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 043/2014-SEC

Expediente nº 4690664/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, o extravio de 150 (cento e cinquenta) selos de autenticidade da
Escrivanía da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO, relacionados à f. 19, conforme cópia
anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso037/RC



RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA DE SELOS

EM: 13/01/2014 10:44

PERÍODO: 13/01/2014 - 13/01/2014

PÁGINA 1 de 1

COMARCA: Anápolis

(48)- 4ª Escrivania Cível - Centro - Anápolis / GO

Data Ocorrência	Tipo de Selo	Faixa de Selo	Ocorrência	Responsável Ocorrência
13/01/2014	Certidão/Traslado	0046B000151 - 0046B000200	Extraviado	Gustavo Machado do Prado Dias Maciel
Data Ocorrência	Tipo de Selo	Faixa de Selo	Ocorrência	Responsável Ocorrência
13/01/2014	Padrão	0046B001601 - 0046B001700	Extraviado	Gustavo Machado do Prado Dias Maciel



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 042/2014-SEC

Expediente nº 4754981/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos do Registro Civil da 1ª Circunscrição da
Comarca de Anápolis/GO, relacionados à f. 3, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso035-RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS, MUNICÍPIO E COMARCA DE ANÁPOLIS
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Cirinécia A. C. Alarcão
Oficiala tabeliã

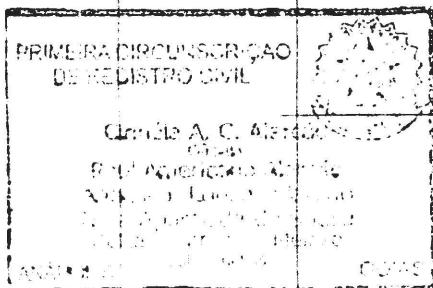
Raul Americano de Alarcão
Sub-Oficial

Angélica Louza Alarcão
Sub-Oficiala

Nilza Aparecida Sousa
Sub-Oficiala

Praça Dom Jesus, nº 39-A, Centro - Fone (062) 3324-3202 - CEP. 75.025-050.

Anápolis, 12 de novembro de 2013.



MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro,

Em atendimento ao provimento 013/2012, e após a conclusão da implantação do selo eletrônico nesta serventia, vem à digna presença de V. Exia., para informar o que se segue.

Foi concluída a implantação do selo eletrônico, e os selos físicos com a devida autorização serão devidamente incinerados, quais sejam:

Selo Padrão (verde) – números 0057A000651 a 0057A002000

Selo Autenticação (roxo) – números 0057B408851 a 0057B410900

Selo Certidão (azul) – números 0057B031851 a 0057B032000

Selo Certidão Isento (rosa) – todos os selos foram utilizados pela serventia.

Solicitamos ainda de Vossa Excelência, seja comunicado a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, para seu conhecimento.

Sendo somente para o momento, apresento a V. Exia., os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Angélica Louza Alarcão
oficial

Angélica Louza Alarcão
Sub. Oficiala

Exmo. Sr.
Dr. Carlos José Limongi Sterse
Juiz de Direito e Diretor do Foro,
Desta comarca.

Resp. Ofício N: 0634/2013 - DF



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 043/2014-SEC

Expediente nº 4771583/2013

O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de
Goiás em substituição, no uso de suas
atribuições legais.

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as
Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores
e ao público em geral, a inutilização de selos da Serventia Extrajudicial do Distrito Judiciário
de Nova América, Comarca de Rubiataba/GO, relacionados à f. 4, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 27 de 01 de 2014.

Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
Corregedor-Geral da Justiça em substituição

aviso036-RC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RUBIATABA - DISTRITO JUDICIÁRIO DE NOVA AMÉRICA
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rua 06, qd.29, lt.01, centro, Nova América - GO - CEP: 76.345-000 - FONE: - 62-3345-6154
Marco Aurélio Ribeiro Machado - Oficial Leidiane Balduino Lourdes - Suboficial

Nova América, 28 de novembro de 2.013.

Ofício n.021/2013

REF.: Provimento 13/2012 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás.

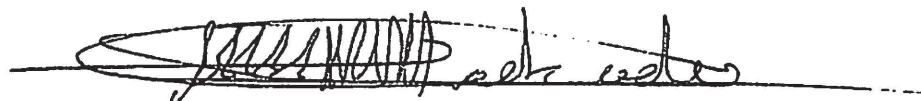
MM. Juiz,

Sirvo-me da presente, para enviar a esse respeitável órgão a relação dos selos físicos desta Serventia que foram inutilizados devido a implantação do selo eletrônico e pedimos a prévia autorização para que eles seja incinerados.

SELO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA	COR	TOTAL
0709B005250 a 0709B006200	Marrom	950
SELO DE AUTENTICAÇÃO	COR	TOTAL
0709B004954 a 0709B005500	Rosa	546
SELO DE CERTIDÃO/TRASLADO	COR	TOTAL
0709B001957 a 0709B002500	Azul	543
SELO DE CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO/01 ATO	COR	TOTAL
0709B000098 a 0709B000200	Amarelo	102
SELO PADRÃO	COR	TOTAL
0709B003575 a 0709B004400	Verde	825
SELO ISENTO	COR	TOTAL
0709A000500 a 0709A001000	Rosa	500

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar protesto de estima e grande consideração.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Ribeiro Machado-Oficial

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz De Direito Da Comarca De Rubiataba, Estado De Goiás
Mm. Dr. Alex Alves Lessa
Digníssimo Diretor Do Foro Judiciário